



EDITAL

N.º de Registo	202420475	Data	12/08/2024	Processo	2024/150.10.701/17
----------------	-----------	------	------------	----------	--------------------

ALEXANDRE HILÁRIO AFONSO GAMEIRO PIRES, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na reunião ordinária n.º 17, de 05 de agosto do corrente ano, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovada a Ata da Reunião Ordinária da Câmara, realizada no dia 16 de julho de 2024, nos termos do disposto no artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- Aprovada a Ata da Reunião Extraordinária da Câmara, realizada no dia 24 de julho de 2024, nos termos do disposto no artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- Aprovada a Ata da Reunião Extraordinária da Câmara, realizada no dia 1 de agosto de 2024, nos termos do disposto no artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

- Ratificada a Declaração de interesse de adesão do Município de Alcanena ao projeto Science Comes to Town 2026 - Ciência Viva.

- Ratificada a celebração do Protocolo estabelecido entre o Instituto da Segurança Social, I.P, o Instituto de Informática, I.P e o Município de Alcanena, no qual se estabelece os termos e as condições de acesso ao sistema de informação específico, denominado (WebSISS), no âmbito da transferência de competências, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, nas seguintes matérias:

a) Serviço de atendimento e de acompanhamento social (SAAS) de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social para os Municípios, estabelecidas na Portaria n.º 63/2021 de 17 de março que regula o disposto nas alíneas a) e e) do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto;

b) Acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do RSI para os Municípios, estabelecidos na Portaria n.º 65/2021, de 17 de março, que define os termos de operacionalização da transição de competências em matéria de celebração e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do RSI para as câmaras municipais, tendo em consideração o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 3.º e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto.

- Aprovada a Minuta de Contrato em regime de comodato a celebrar com a ARSLVT – Administração Regional de Saúde e Vale do Tejo, I.P, de cedência ao Município de Alcanena de (dois) veículos ligeiros de passageiros, discriminados no respetivo contrato de comodato, destinados aos Cuidados de Saúde Primários, no âmbito da transferência de competências no âmbito do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Tomado conhecimento do Relatório de Gestão do 1.º Semestre de 2024, da RSJT, E.M, S.A.

- Tomado conhecimento da Listagem dos Despachos de Interrupção e Condicionamento de Trânsito, proferidos pelo Senhor Presidente da Câmara, no uso dos Poderes Delegados na Reunião de Câmara realizada em 21/10/2021, previstos no Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no CPA – Código do Procedimento Administrativo, no Período de 01/07/2024 a 31/07/2024.

- Deliberado:

a) Aprovada a Abertura de Procedimento de Consulta Prévia APR n.º 13/2024 - Fornecimento e distribuição agregado de refeições escolares em regime de confeção local e transportadas a quente, Ano Letivo 2024/2025 (a que corresponde o Lote 4, ao Abrigo do Acordo Quadro referência CPCC/03/2023 de Refeições Escolares, da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CC-CIMT), e respetiva autorização para a realização da despesa, conforme disposto na alínea b) do n.º 1 do Art.º 18º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, e com aprovação da Peças do Procedimento apresentadas. A escolha do procedimento tem fundamento legal na alínea e) do n.º 1 do artigo 26.º, conjugado com o artigo 26º-A, ambos do mesmo Código, uma vez que os potenciais fornecedores foram selecionados através do Acordo Quadro.

b) Autorizada a consulta a todas as entidades selecionadas no âmbito do Acordo-Quadro, celebrado através da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo (CC-CIMT).

c) O preço base do presente procedimento é de 448.279,95€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

d) - Constituído o Júri do Procedimento, constituído por um mínimo de três elementos efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes, nomeadamente:

Presidente: Carlos Miguel Costa Patrocínio, Dirigente da Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental;

Vogais efetivos: Dora Manuela Oliveira Louro, Técnica Superior da Divisão do Desenvolvimento Humano e Social e Joana Catarina Viegas dos Santos, Assistente Técnica da Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental.

Vogais suplentes: Filomena Isabel Gabriel Henriques, Técnica Superior da Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Gestão Financeira e Controlo Orçamental e Rui Pedro Costa Silva, Técnico Superior da Divisão do Desenvolvimento Humano e Social.

c) Mais foi deliberado que:

1 – Delegadas as competências previstas no número 1, do artigo 109.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, no Senhor Presidente da Câmara Municipal, nomeadamente:

- A decisão de adjudicação prevista no artigo 73.º, n.º 1, do CCP - Código dos Contratos Públicos;

- A aprovação da minuta de contrato, conforme previsto no artigo 98.º do CCP - Código dos Contratos Públicos, e respetiva notificação ao adjudicatário;

- A representação na Outorga do Contrato, conforme previsto no Art.º 106.º do CCP - Código dos Contratos Públicos.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Proceder à alteração das peças do procedimento e retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, conforme previsto no artigo 50.º do CCP - Código dos Contratos Públicos;

- Decidir sobre a prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas no caso em que as retificações ou os esclarecimentos previstos no artigo 50.º sejam comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito, conforme previsto no artigo 64.º do CCP - Código dos Contratos Públicos;

Designar o Gestor do Contrato, conforme previsto no artigo 290-A, do CCP - Código dos Contratos Públicos, aquando da respetiva adjudicação.

2 – Delegadas as competências no Júri, nomeadamente as previstas nos artigos seguintes do Código dos Contratos públicos:

- Artigo 66º do Código dos Contratos Públicos – Proceder à classificação de documentos da proposta;

Todo o procedimento fica ainda sujeita à verificação do disposto na Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, nomeadamente a existência de fundos disponíveis para a assunção do compromisso em 2024, resultante do presente procedimento, que terá de se verificar previamente à adjudicação.

A autorização da assunção do compromisso plurianual, encontra-se efetuada pela Assembleia Municipal de 27/12/2023, considerando que os valores em causa se encontram previstos na Grandes Opções do Plano para o período de 2024-2028.

Atendendo ao valor do preço base fixado, estima-se a seguinte repartição máxima de encargos:

Ano de 2024: € 169.512,30 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e doze euros e trinta cêntimos), com IVA - Imposto Sobre o Valor Acrescentado incluído à taxa intermédia em vigor);

Ano de 2025, € 278.767,65 (duzentos e setenta e oito mil, setecentos e sessenta e sete euros e sessenta e cêntimos), com IVA - Imposto Sobre o Valor Acrescentado incluído à taxa intermédia em vigor).

A presente aquisição encontra-se prevista nas Grandes Opções do Plano.

- Deferido o pedido de indemnização formulado pela requerente mencionada na informação ref.ª 202417962, constante do processo 2024/300.40.511/14, assumindo a Autarquia a responsabilidade extracontratual do sinistro em causa e deliberando proceder ao pagamento do valor €130,00, constante na fatura FS 2024/903 emitida em 06/06/2024.

- Aprovado Parecer Prévio Vinculativo, para Aquisição de Serviços de Dinamização e Produção Cultural, na modalidade de Avença, a Filipe Jorge Dias, nos termos do n.º 2, do art.º 32.º, da LTFP - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e articulado no n.º 1, do art.º 6.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03/09.

- Aprovado Parecer Prévio Vinculativo, para Aquisição de Serviços para elaboração da Carta Arqueológica do concelho de Alcanena, na modalidade de Avença, a Marco António Antunes Liberato, nos termos do n.º 2, do art.º 32.º, da LTFP - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e articulado no n.º 1, do art.º 6.º, do Decreto-lei n.º 209/2009, de 03/09.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Ratificada a emissão de certidão ref.ª 202403290, de 19 de julho de 2024, emitida pela Chefe da Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Gestão Financeira e Patrimonial, por despacho de delegação de competências 29dez2023EI2250, de 29-12-2023 efetuada pelo Presidente da Câmara, na sequência pedido formulado por “Casas do Gótico – Mediação Imobiliária , Lda.”, no qual a Câmara Municipal autorizou o cancelamento do ónus de renda limitada que incide sobre o prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 1460 fração M, da União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, descrito na Conservatória do Registo predial sob o n.º 220/19861014, de Alcanena, ónus que ali se encontra inscrito pela AP 1 de 1987/02/11.

- Aprovado remeter à Assembleia Municipal que, ao abrigo dos números dois e três do artigo décimo sexto, da Lei número setenta e três/dois mil e treze, de três de setembro, delibere a isenção do IMT – Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis e a isenção do IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis, com efeitos plurianuais, dos artigos matriciais constantes no anexo um ao relatório do Revisor Oficial de Contas aquando da constituição da empresa municipal, correspondentes à área territorial do Concelho de Alcanena, a saber, devendo considerar-se abranger e retroagir ao ano de 2023, passando a incidir sobre o período plurianual de 2023 a 2027, com possibilidade de renovação. Os prédios abrangidos são os que a seguir se identificam:

- Freguesia de Bugalhos, artigos matriciais urbanos mil duzentos e quinze e mil duzentos e trinta e dois;

- Freguesia de Minde, artigos matriciais urbanos dois mil setecentos e sessenta e sete, três mil seiscentos e quarenta e dois mil seiscentos e sessenta e cinco;

- Freguesia de Monsanto, artigos matriciais urbanos mil e oitenta e dois e mil e noventa;

- Freguesia de Serra de Santo António, artigos matriciais urbanos mil e vinte e quatro e novecentos e três;

- União de Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, artigos matriciais urbanos mil quatrocentos e noventa e mil quinhentos e quarenta e sete;

- União das Freguesias de Malhou, Louriceira e Espinheiro, artigos matriciais urbanos quinhentos e noventa e quatro, mil cento e trinta e nove, mil duzentos e um e quinhentos e noventa e dois.

Mais foi deliberado, caso a isenção seja aprovada, pela Assembleia Municipal, fazer-se a competente comunicação à AT – Autoridade Tributária e Aduaneira.

- Tomado conhecimento da Alteração 28 ao Orçamento e 27 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2024.

- Tomado conhecimento da Alteração 29 ao Orçamento e 28 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2024.

- Tomado conhecimento da Alteração 30 ao Orçamento e 29 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2024.

- Tomado conhecimento da Alteração 31 ao Orçamento e 28 às Grandes Opções do Plano - Ano de 2024.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Tomado conhecimento dos Mapas Para Reunião de Câmara de 01 de Julho de 2024 - Posição dos Cabimentos, Compromissos, Ordens de Pagamento e Pagamentos - Período de 05 a 25 de julho de 2024.

- Tomado conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria, datado de 2 de agosto, o qual acusa um saldo de 5.948.083,09€, sendo 5.358.365,87€, de operações orçamentais e 589.717,22 de operações não orçamentais.

- Aprovada, ao abrigo do artigo 33.º, n.º 1, alínea hh), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição dos apoios aos alunos no domínio da ação social escolar referenciados na informação sobre a Preparação do Ano Letivo 2023/2024;

Mais, foi aprovada a alteração ao Anexo I das Participações Financeiras das Famílias e respetivos procedimentos, conforme disposto no artigo 6.º, n.º 1, das Normas de Funcionamento do Serviço de Apoio à Família do Município de Alcanena.

- Aprovado o Plano de Transportes Escolares para o Ano Letivo 2024/2025.

- Aprovada a transferência para a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, no âmbito do disposto no n.º 1, do art.º 65.º, da Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2012) referente à participação nos seguintes projetos, referentes a despesas correntes de 2023:

- Estratégia Integrada no Combate à Violência Doméstica e Promoção da Igualdade do Género no Médio Tejo: 572,64€.

- Aprovada a transferência para a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, no âmbito do disposto no n.º 1, do art.º 65.º, da Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2012) referente à participação nos seguintes projetos, referentes a despesas corrente:

- Estratégia Integrada de Combate à Violência Doméstica e Promoção da Igualdade de Género no Médio Tejo: Projeto Maria II: 87,35€;

- Estratégia Integrada de Combate à Violência Doméstica e Promoção da Igualdade de Género no Médio Tejo: Resposta de Apoio Psicológico para Crianças e Jovens Vítimas de Violência Doméstica – RAP: 2.726,29€.

- Aprovada a isenção do pagamento das taxas de entrada nos Equipamentos Culturais e Desportivos Municipais, para os jovens até aos 29 anos (inclusive), no dia 12 de agosto de 2024, no âmbito das Comemorações do Dia Internacional da Juventude 2024, remetendo-se, posteriormente, à Assembleia Municipal, para ratificação.

- Aprovada a atribuição de topónimo num arruamento localizado em Bugalhos, solicitado pela Junta de Freguesia de Bugalhos.

- Rua do Monte Branco, com início, à na Rua do Traviscal e fim junto ao "marco" extrema do Artigo rústico 150, Sessão E de Bugalhos (existe continuação do acesso, em "terra batida").

A presente designação foi aprovada por todo os membros presentes na 11.ª reunião ordinária da Assembleia de Freguesia de Bugalhos, em 12 de abril de 2024.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Deverá o processo ser remetido para o serviço de Sistemas de Informação Geográfica (SIG)/DDSU - Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo, a fim de se atualizar os dados necessários na base de dados da toponímia e informar os serviços legalmente competentes (nomeadamente CTT-Código Postal, Conservatória do Registo Civil e Predial de Alcanena, Autoridade Tributária de Alcanena, Bombeiros, entre outras entidades).

Deverá, igualmente, ser publicitado através de Editais afixados nos lugares de estilo, assim como publicitados na página de internet do Município e demais periódicos da responsabilidade da Autarquia Local.

- Aprovado todo o proposto na informação ref.^a 202418712, constante do processo ref.^a 2024/300.10.001/82, nomeadamente:

a) Autorizada a Abertura de Concurso Público para a Empreitada “Emp_DPGOM_2024_30 – Requalificação da Escola Primária de Bugalhos em Creche”, ao abrigo do disposto na alínea b), do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos e, face ao previsto no artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por força do artigo 4.º, e autorizada a realização da despesa, conforme disposto na alínea b), do número 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei número 197/99, de 8 de junho.

b) Aprovadas as Peças do Procedimento: Caderno de Encargos, incluindo anexos, Programa de Concurso, incluindo anexos, e Anúncio de Concurso. O projeto de execução foi aprovado em reunião de Câmara realizada a 16 de julho de 2024.

O preço base de 695.570,29 € (seiscentos e noventa e cinco mil, quinhentos e setenta euros e vinte e nove cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, assegurada a devida cabimentação, representa o preço máximo que o Município de Alcanena, enquanto entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar, com previsão de execução de 304 dias.

Fundamentou-se a não contratação por lotes nos termos do artigo 46.º-A, do Código dos Contratos Públicos, atendendo a que, nas peças do procedimento não preveem a adjudicação por lotes por se entender que os trabalhos a contratar não devem ser técnica e funcionalmente separados, já que, dado o tipo de obra – execução de trabalhos de diversas especialidades, implicando uma compatibilização entre várias componentes, dentro de um mesmo edifício, a sua divisão poderia trazer inconvenientes de difícil resolução - cuja responsabilidades individuais seria difícil de alocar o que seria incompatível com a adjudicação por lotes

c) – Aprovada a constituição do Júri do Procedimento, sendo ele composto por:

Presidente: Fernando Marques Tomás – Chefe da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

1.º Vogal efetivo: Paulo Jorge Alcobia das Neves, Técnico Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, que substitui o presidente, nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Maria de Fátima Martins Paulino, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

Vogais Suplentes: Joana Nunes e Silva e Maria de Lurdes Silva de Sousa, ambas Técnicas Superiores da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais.

Delegadas, no Júri, as competências previstas nos seguintes artigos do Código dos Contratos Públicos:

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Prestar esclarecimentos solicitados pelos concorrentes, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;

- Artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Análise dos erros e omissões, com vista à pronúncia do órgão competente para a decisão de contratar;

- Artigo 66.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Proceder à classificação de documentos da proposta.

Artigo 64.º, n.º 4 do CCP - Código dos Contratos Públicos – Decidir sobre o pedido de prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, efetuado pelos interessados.

d) – Delegadas as competências previstas no n.º 1, do artigo 109.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos, no Senhor Presidente da Câmara Municipal, nomeadamente:

- Proceder à alteração e retificação das peças do procedimento, conforme previsto no artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos;

- Pronunciar-se sobre erros e omissões, conforme previsto no artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

- Decidir sobre a prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas, conforme previsto no artigo 64.º, do CCP – Código dos Contratos Públicos;

- Decisão de Adjudicação, nos termos do n.º 1, do artigo 76.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos e respetivas notificações previstas no artigo 77.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

- Aprovação da Minuta do Contrato e respetiva notificação ao adjudicatário, conforme previsto no art.º 98.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos;

- A representação na Outorga do Contrato, conforme previsto no artigo 106.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

e) – Designado, como Gestor do Contrato, ao abrigo do disposto no número 1, do artigo 209.º-A, do CCP - Código dos Contratos Públicos, Paulo Jorge Alcobia das Neves, Técnico Superior da DPGOM – Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, e, em sua substituição, Fernando Marques Tomás, Chefe da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, e ainda, Maria João Café Ferreira, Dirigente Intermédia de 3.º Grau da SGGFPCO - Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e, em sua substituição, Lucinda Maria Silva Simões, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Gestão Financeira e Patrimonial para a área financeira, no que diz respeito a pagamentos.

- Aprovado todo o proposto na informação ref.^a 202419244, constante do processo ref.^a 2024/300.10.001/32, nomeadamente:

a) Autorizada a Abertura de Concurso Público para a Empreitada “EMP_DPGOM_2024_034_Beneficiação de arruamentos na Freguesia de Serra de Santo António 2024”, ao abrigo do disposto na alínea b), do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos e, face ao previsto no artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por força do artigo 4.º, e autorizada a realização da despesa, conforme disposto na alínea b), do número 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei número 197/99, de 8 de junho.

b) Aprovadas as Peças do Procedimento: Caderno de Encargos, incluindo anexos e Condições Técnicas, Programa de Concurso, incluindo anexos, e Anúncio de Concurso.

O preço base de 294.411,84 € (duzentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e onze euros e oitenta e quatro cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



taxa legal em vigor, assegurada a devida cabimentação, representa o preço máximo que o Município de Alcanena, enquanto entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar, com previsão de execução de 90 dias.

Considerando o preço base da empreitada, o município não está sujeito à fundamentação da contratação por lotes, obrigatório nos termos do art.º 46.º-A do CCP

c) – Aprovada a constituição do Júri do Procedimento, sendo ele composto por:

Presidente: Fernando Marques Tomás – Chefe da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

1.º Vogal efetivo: Paulo Jorge Alcobia das Neves, Técnico Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, que substitui o presidente, nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo: Maria de Fátima Martins Paulino, Técnica Superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais;

Vogais Suplentes: Joana Nunes e Silva e Maria de Lurdes Silva de Sousa, ambas Técnicas Superiores da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais.

Delegadas, no Júri, as competências previstas nos seguintes artigos do Código dos Contratos Públicos:

- Artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Prestar esclarecimentos solicitados pelos concorrentes, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;

- Artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Análise dos erros e omissões, com vista à pronúncia do órgão competente para a decisão de contratar;

- Artigo 66.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos – Proceder à classificação de documentos da proposta.

Artigo 64.º, n.º 4 do CCP - Código dos Contratos Públicos – Decidir sobre o pedido de prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas, efetuado pelos interessados.

d) – Delegadas as competências previstas no n.º 1, do artigo 109.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos, no Senhor Presidente da Câmara Municipal, nomeadamente:

- Proceder à alteração e retificação das peças do procedimento, conforme previsto no artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos;

- Pronunciar-se sobre erros e omissões, conforme previsto no artigo 50.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

- Decidir sobre a prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas, conforme previsto no artigo 64.º, do CCP – Código dos Contratos Públicos;

- Decisão de Adjudicação, nos termos do n.º 1, do artigo 76.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos e respetivas notificações previstas no artigo 77.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

- Aprovação da Minuta do Contrato e respetiva notificação ao adjudicatário, conforme previsto no art.º 98.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos;

- A representação na Outorga do Contrato, conforme previsto no artigo 106.º, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

e) – Designado, como Gestor do Contrato, ao abrigo do disposto no número 1, do artigo 209.º-A, do CCP - Código dos Contratos Públicos, Paulo Jorge Alcobia das Neves, Técnico Superior da DPGOM – Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, e, em sua substituição, Fernando Marques Tomás, Chefe da DPGOM - Divisão de Planeamento e

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Gestão de Obras Municipais, e ainda, Maria João Café Ferreira, Dirigente Intermédia de 3.º Grau da SGGFPCO - Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e, em sua substituição, Lucinda Maria Silva Simões, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Gestão Financeira e Patrimonial para a área financeira, no que diz respeito a pagamentos.

- Aprovados, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 361.º do Código dos Contratos Públicos, os Plano de trabalhos, Plano de Mão de Obra, Plano de Equipamentos e Plano de Pagamentos atualizados à Consignação da Emp_DPGOM_2024_15_Retificação do traçado da E.R. 361, entre o Km 69+545 e o Km 69+655, Rua 25 de Abril, dentro da localidade de Alcanena, União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira.

- Aprovados, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, o Plano de Estaleiro da Emp_DPGOM_2024_15_Retificação do traçado da E.R. 361, entre o Km 69+545 e o Km 69+655, Rua 25 de Abril, dentro da localidade de Alcanena, União das Freguesias de Alcanena e Vila Moreira, passando este a ser parte integrante do Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde para a fase de Obra (DPSSO).

- Ratificado o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, exarado a 26 de julho de 2024, ao abrigo das competências previstas no n.º 3, do artigo 35.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no qual aprovou a Ata N.º 1, do Júri do Procedimento, e seus anexos, da Empreitada Emp _ DPGOM_2024_24_ Requalificação dos Centros de Saúde de Alcanena e de Minde, relativamente à Análise de Erros e Omissões do Caderno de Encargos apresentados pelos interessados, nos termos do artigo 50º do CCP – Código dos Contratos Públicos, atendendo a decisão deveria ser notificada aos concorrentes na plataforma Acingov até às 23:59h do passado dia 28/07/2024.

- Aprovado o Plano de Sinalização com Ocupação Temporária da Via Pública da Emp_DPGOM_2024_10 – Reabilitação do Bairro Timor Lorosae, em Alcanena, ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 01 de outubro, na sua atual redação.

- Ratificado o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, exarado a 31 de julho de 2024, ao abrigo das competências previstas no n.º 3, do artigo 35.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no qual aprovou a Ata N.º 1, do Júri do Procedimento, e seus anexos, da Empreitada Emp_DPGOM_2024_23_Renaturalização da Área Envolvente ao Ribeiro do Carvalho e à Ribeira dos Algares - Projeto Couros, relativamente à Análise de Erros e Omissões do Caderno de Encargos apresentados pelos interessados, nos termos do artigo 50º do CCP – Código dos Contratos Públicos, atendendo a decisão deveria ser notificada aos concorrentes na plataforma Acingov até às 23:59h do passado dia 01/08/2024.

- Aprovada a transferência para a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, no âmbito do disposto no n.º 1, do art.º 65.º, da Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2012) referente à comparticipação do projeto Afirmção Territorial do Médio Tejo: Produtos Turísticos Integrados e Rotas e Percursos no Médio Tejo, relativas ao último trimestre de 2022 e primeiro semestre de 2023, no valor de 802,83€.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Aprovada a transferência para a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, no âmbito do disposto no n.º 1, do art.º 65.º, da Lei 64-B/2011, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento de Estado para 2012) referente à comparticipação do projeto Afirmção Territorial do Médio Tejo: Produtos Turísticos Integrados, relativas ao último semestre de 2023, no valor de 2.633,08€.

- Aprovada a arrecadação da receita do Cine-Teatro São Pedro, para o mês de outubro de 2024, nomeadamente:

- Dia 11 de outubro às 21h30, espetáculo “Guião Para um País Possível” de Sara Barros Leitão / Estrutura Cassandra no âmbito do Odisseia Nacional do Teatro Nacional Dona Maria II, com valor de entrada de 3€. Mais foi aprovada a entrega de convites às pessoas que participaram no projeto de pesquisa em junho de 2023 com a ação Parlapatório, também em parceria com o Teatro Nacional;

- Dia 18 de outubro às 21h30, espetáculo “Auto da Moura” do minderico António Lourenço Menezes, com valor de entrada de 3€.

- Dia 25 de outubro às 21h30, espetáculo Belonging de Raquel André com valor de entrada de 3€.

Aplicam-se as reduções previstas na Tabela de Taxas e Licenças do Município, para o ano de 2024.

- Aceite a doação efetuada pela Senhora Ema Calado Santos de documentos à Biblioteca Municipal de Alcanena, ao abrigo da alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais foi deliberado efetuar o devido agradecimento ao ofertante, enquanto reconhecimento da referida oferta.

- Tomado conhecimento do Relatório de Atividade dos Bombeiros Municipais de Alcanena - Mês de junho.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

O Vice-Presidente da Câmara

(Alexandre Hilário Afonso Gameiro Pires)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa ¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.